



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



DECRETO Nº 47/2014, de 05 de Dezembro de 2014.

Altera Art. 05 do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de São Paulo das Missões Instituído pelo Decreto Nº 011/2002.

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 05 do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de São Paulo das Missões, instituído pelo Decreto Municipal nº 11/2002, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Art. 05º - *As recomendações da Central do Sistema de Controle Interno, uma vez aprovadas pelo Prefeito(a) Municipal, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Executivo.*

Parágrafo Único. *As Recomendações deverão ser aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 15 dias úteis e encaminhadas a UCCI.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2014.


Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 05/12/2014


Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública